DIÁRIOOFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

Conforme Lei Municipal nº 3952, de 19 de Maio de 2016

Sumário

Processo Seletivo Público PSPMSM 001/2016.....2

CONCURSO PÚBLICO - PMSM 001/2016 4

Processo Seletivo Público PSPMSM 001/2016

HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de São Manuel** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Classificação Final das funções abaixo relacionadas conforme publicação realizada no site **www.shdias.com.br** em **30 de junho de 2016.**

- Agente Comunitário de Saúde (USF - Santa Mônica)
- Agente Comunitário de Saúde (USF - Raphael Equipe I)
- Agente Comunitário de Saúde (USF - Raphael Equipe II)
- Agente Comunitário de Saúde (USF - Raphael Equipe Móvel)
- Agente Comunitário de Saúde (USF - São Geraldo)
- Agente Comunitário de Saúde (USF - Aparecida)
- Agente Comunitário de Saúde (USF - Dr. Manuel de Araujo Felzner)

Outrossim, reafirma os termos do Edital **PSPMSM 001/2016**:

Do Item - "DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO":

- O presente Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação de cada função, podendo ser prorrogado, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL**, por igual período.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO":

- A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à contratação**. Os classificados no presente Processo Seletivo Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

- O processo de convocação para contratação dos candidatos aprovados as funções constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de São Manuel**.
- Após a homologação do referido Processo Seletivo Público todas as informações referentes ao acompanhamento das contratações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de São Manuel** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de São Manuel**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da **Prefeitura Municipal de São Manuel** que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do função, sob pena de não ser contratado.
- Quando de sua contratação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

São Manuel, 30 de junho de 2016.

MARCOS ROBERTO CASQUEL MONTI
Prefeito Municipal de São Manuel

CONCURSO PÚBLICO - PMSM 001/2016

HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de São Manuel** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Classificação Final dos cargos abaixo relacionados conforme publicação realizada no site **www.shdias.com.br** em **30 de junho de 2016.**

- Eletricista de Autos
- Eletricista de Manutenção de Iluminação Pública

Outrossim, reafirma os termos do Edital PMSM 001/2016:

Do Item - "DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO":

- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de São Manuel, por igual período.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO":

- A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

- O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Manuel.

- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de São Manuel através de seus canais de comunicação.

- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de São Manuel, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de São Manuel que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.

- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

São Manuel, 30 de junho de 2016.

MARCOS ROBERTO CASQUEL MONTI
Prefeito Municipal de São Manuel